



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 162023
Código de validação: 3793553246

EXTRATO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 31.03.2023.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 22ª Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2023, às 09 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas.

Presidente: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Conselheiros presentes: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, e Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa.

O Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício, iniciou a Sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue:

1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 17/03/2023. Aprovada, por decisão unânime;

A Secretária do Conselho, Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro procedeu com as comunicações da Secretaria: informou que constava na pauta no item 22 – que



Conselho Superior do Ministério Público

trata de recurso administrativo de relatoria da Dra. Regina Maria da Costa Leite, o advogado Dr. Dannilo Cosse Silva, OAB/MA 11.518, solicitou sustentação oral por e-mail e que já foi enviado o link para sua participação virtual. Informou também que foram abertos os editais de remoção para a 1ª Promotoria de Justiça de Estreito, Promotoria de Justiça de São Bento, Promotoria de Justiça de Passagem Franca e promoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú e a 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz. Para todas estas Promotorias não houve inscritos. Já os editais de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca e a 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia, foram enviados à Corregedoria Geral para instrução. Informo também que, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, foi cancelado o Edital 11/2023 – Remoção para a 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, considerando a transformação da 2ª Promotoria de Justiça Cível e da infância e da Juventude do termo judiciário de São Luís, na Promotoria Regional de Defesa do Meio Ambiente da Ilha de São Luís, com abrangência, especificamente, nos termos judiciários de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa, que, dentre outros reflexos, vai retirar as atribuições de defesa do meio ambiente da aludida promotoria de Paço do Lumiar e, eventualmente, imputar-lhe atribuições de outra(s) unidades(s) ministerial(is) daquele termo judiciário, com o objetivo de tornar a distribuição do trabalho mais equitativa entre os membros que lá trabalham.

a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. Conhecidos. Decisão Unânime.

1. Proc. 4328/2023.01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001129-278/2020). 2. Proc. 4329/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Azeitão. PA (SIMP 000029-064/2023). 3. Proc. 4332/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA 117-002/2023. 4. Proc. 4334/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA 007/2022 (SIMP 000626-042/2021). 5. Proc. 4337/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA 000401-278/2022. 6. Proc. 4340/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 003/2022 (SIMP 001044-254/2022). 7. Proc. 4343/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000195-256/2022). 8. Proc. 4355/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 1919-500/2019). 9. Proc. 4356/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 9122-68/2022). 10. OFC-PJVAG – 1102023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. PA (SIMP 000938-263/2017). 11. Proc. 4473/2023. 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA 002991-255/2021. 12. Proc. 4479/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA 60/2019 (SIMP 002460-281/2019); PA 59/2019 (SIMP 002456-281/2019); PA 58/2019 (SIMP 002451-281/2019). 13. Proc. 4481/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 00313-029/2022. 14. Proc. 4483/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001131-278/2020). 15. Proc. 4490/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 000332-257/2022 e PA 329-257/2022. 16. Proc. 4493/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA 000191-054/2018. 17. Proc.



Conselho Superior do Ministério Público

4495/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000402-256/2021). 18. Proc. 4496/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000208-256/2020). 19. Proc. 4499/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002435-253/2022). 20. Proc. 4501/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 467-272/2023). 21. OFC-5ªPJCRTIM – 202023. 05ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon. PA (SIMP 003197-252/2022). 22. OFC-1ªPJGRA – 802023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. NF (SIMP 009315-500/2020). 23. Proc. 4511/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP 1204-509/2021). 24. Proc. 4553/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000809-277/2021. 25. Proc. 4554/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000253-276/2022). 26. Proc. 4560/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004408-252/2020). 27. Proc. 4601/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002948-255/2019). 28. Proc. 4602/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000304-283/2021). 29. Proc. 4604/2023. 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000986-252/2016). 30. Proc. 4666/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. PA 000230-031/2022. 31. Proc. 4667/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP 1500-509/2021. 32. Proc. 4668/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA SIMP 001065-068/2022. 33. Proc. 4669/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de São Mateus. PA 000251-068/2022. 34. Proc. 4670/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000810-277/2021. 35. Proc. 4671/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Itinga do Maranhão. PA 116-069/2022. 36. Proc. 4672/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 09/2022 (SIMP 000581-282/2022). 37. OFC-35ªPJESPSLS - 92023. 35ª Promotoria de Justiça Especializada (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP (SIMP 000127-509/2022). 38. Proc. 4741/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 38/2022 (SIMP 025853-500/2022). 39. Proc. 4742/2023. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA SIMP 001226-509/2021. 40. Proc. 4745/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000186-049/2020). 41. Proc. 4746/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001307-278/2022). 42. Proc. 4747/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 08/2020 (SIMP: 002527-276/2018). 43. Proc. 4748/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 1390-276/2020). 44. Proc. 4749/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 181-277/2022. 45. Proc. 4751/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000130-049/2020). 46. Proc. 4767/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000741-276/2019). 47. Proc. 4771/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000042-002/2023). 48. Proc. 4855/2023. 02ª Promotoria de Justiça da

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de Validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001484-283/2020). 49. Proc. 4859/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001691-283/2021). 50. Proc. 4861/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001271-278/2022). 51. Proc. 4865/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001352-266/2017). 52. Proc. 4869/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001398-276/2020). 53. Proc. 4872/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 001963-267/2022). 54. Proc. 4874/2023. 04ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 000631-506/2022). 55. Proc. 4887/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000460-277/2022. 56. Proc. 4921/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 0001773-276/2017). 57. Proc. 4922/2023. 02ª Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000634-277/2022. 58. Proc. 4923/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000370-276/2020). 59. Proc. 4925/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé. PA (SIMP 000117-035/2021). 60. Proc. 4927/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 0001816-276/2017). 61. Proc. 4938/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000355-266/2017); PA (SIMP 000358-266/2017); PA (SIMP 000958-266/2019); PA (SIMP 016650-500/2019); PA (SIMP 001160-266/2019); PA (SIMP 041357-500/2019); PA (SIMP 041362-500/2019) E PA (SIMP 041535-500/2019). 62. Proc. 4939/2023. 08ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 04/2022 (SIMP 006671-253/2021). 63. OFC-2ªPJPRD - 302023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001229-280/2021). 64. Proc. 5010/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007526-253/2021). 65. Proc. 5079/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA 000612-259/2022. 66. Proc. 5096/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco. PA 000081-269/2023. 67. Proc. 5142/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001920-509/2022). 68. Proc. 5144/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000899-276/2020). 69. Proc. 5145/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000010-267/2022). 70. Proc. 5146/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 32/2022 (SIMP 034555-500/2022). 71. Proc. 5147/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 03/2021 (SIMP 002676-274/2021). 72. Proc. 5148/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 002429-257/2022). 73. Proc. 5151/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA 007/2022 (SIMP 565-044/2022).

b) COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Conhecidos. Decisão Unânime.

74. Proc. 4346/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 11/2022 (SIMP 001970-509/2021). 75. Proc. 4349/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 000428-259/2020). 76. Proc. 4351/2023. 01ª Promotoria de Justiça da



Conselho Superior do Ministério Público

Comarca de Codó. IC 001201-259/2021. 77. Proc. 4353/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 003016-259/2021). 78. Proc. 4370/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. PA 000223-509/2022. 79. Proc. 4464/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005698-252/2021). 80. Proc. 4465/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC 003/2019 (SIMP 243-044/2019). 81. Proc. 4466/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC 08/2018 (SIMP 160-044/2018). 82. Proc. 4467/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000429-259/2020). 83. Proc. 4470/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC 014/2017 (SIMP 222-044/2022). 84. Proc. 4489/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 002798-252/2018). Proc. 4502/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 272/2017 (SIMP 004756-500/2017). 86. Proc. 4562/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC 03/2016 (SIMP 000228-070/2018). 87. Proc. 4563/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC 002/2020 (SIMP 2178-509/2019). 88. Proc. 4565/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 312-259/2020). 89. Proc. 4566/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC 001776-209/2021. 90. Proc. 4567/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA 08/2019 (SIMP 000344-052/2018). 91. Proc. 4588/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. IC 001071-509/2020. 92. Proc. 4589/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC 12/2019 (SIMP 002987-253/2019). 93. Proc. 4590/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC 005/2021 (SIMP 006992-253/2020). 94. Proc. 4593/2023. 32ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (4º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC 01/2022 (SIMP 027163-500/2021). 95. Proc. 4595/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. IC 005/2020 (SIMP 281-044/2020). 96. Proc. 4597/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA 06/2021 (SIMP 002273-509/2019) e PA 05/2021 (SIMP 002272-509/2019). 97. Proc. 4600/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 002699-257/2021). 98. Proc. 4675/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. IC (SIMP 001753-281/2021). 99. OFC-2ªPJEST-1032023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 881-268/2020). 100. Proc. 4684/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000365-028/2019). 101. Proc. 4685/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000690-276/2021). 102. Proc. 4690/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 881-268/2020). 103. Proc. 4752/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP nº 002443-509/2020). 104. Proc. 4753/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 10/2022 – (SIMP 001825-507/2018). 105. Proc. 4754/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC. 03/2016 (SIMP 000228-070/2018). 106. Proc. 4756/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC (SIMP 000202-070/2019); IC (SIMP 009221-253/2021); IC (SIMP 000203-070/2019); IC (SIMP

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de Validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

000192-070/2019) E PA (SIMP 000257-070/2020).

c) COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.

107. OFC-1ªPJROS - 412023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário. PA (SIMP 000746-260/2022). 108. Proc. 4558/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF 16/2019 (SIMP 039040-500/2018) em PA. 109. Proc. 4759/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 002173-507/2022). 110. Proc. 4760/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 002200-507/2022). 111. Proc. 4761/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 002201-507/2022). 112. Proc. 4762/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 002202-507/2022). 113. Proc. 4763/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 002203-507/2022). 114. Proc. 4764/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 000833-276/2022) em PA. 115. Proc. 4768/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 002478-509/2022 EM PP. 116. Proc. 4769/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 002478-509/2022 EM PP. 117. Proc. 4876/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 000448-259/2020). 118. Proc. 4877/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). ICC 01/2021 (SIMP 003054-500/2021). 119. Proc. 4878/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 002844-252/2017). 120. Proc. 4880/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. IC (SIMP 000698-285/2019). 121. Proc. 4885/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 003088-252/2019). 122. Proc. 4928/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 1468-029/2022. 123. Proc. 4929/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 08/2022 (SIMP 022272-500/2021). 124. Proc. 4931/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). ICC 01/2021 (SIMP 003054-500/2021). 125. OFC-2ªPJEACD - 1212023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001601-509/2021). 126. Proc. 4955/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 004576-252/2019). 127. Proc. 5011/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000552-066/2019). 128. Proc. 5013/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 004/2022 (SIMP 631-267/2022). 129. Proc. 4863/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 443/2022 (SIMP 001728-509/2022). 130. DESPACHO-PJTUR - 352023.



Conselho Superior do Ministério Público

Promotoria de Justiça da Comarca de Turiuaçu. IC 000077-047/2022. 131. Proc. 5043/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 005552-252/2019). 132. Proc. 5081/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 005769-252/2018). 133. Proc. 5084/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000817-281/2021). 134. Proc. 5087/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 026993-500/2019); PA (SIMP 0001313-281/2019). 135. Proc. 5100/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 03/2020, (SIMP 000083-507/2020). 136. Proc. 5107/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 06/2019, (SIMP 001586-507/2019). 137. OFC-2ªPJEACD - 1382023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 002492-255/2021). 138. Proc. 5169/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000172-052/2019). 139. Proc. 5173/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000172-052/2019). 140. Proc. 5174/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001151-281/2020); PA. (SIMP 001134-281/2020); PA (SIMP 001138-281/2020). 141. Proc. 5175/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. IC 01/2018 (SIMP 1419-268/2018). 142. Proc. 5178/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 004760-252/2019). 143. Proc. 5179/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000172-052/2019). 144. Proc. 5186/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 275/2017 (SIMP 005770-500/2017). 145. Proc. 5189/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000810-277/2018. 146. Proc. 4875/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP (SIMP 014538-500/2022). 147. Proc. 4933/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 1455-509/2019); (SIMP 001262-276/2021) em PA. 148. Proc. 4935/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 000946-276/2021) em PA. 149. Proc. 4879/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 041446-500/2022) em PP 452/2023. 150. Proc. 5097/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 000451-510/2022 em PP. 151. MEMO-36ªPJESPSLS - 462023. 36ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). NF (SIMP 037931-500/2022) em PP.

d) COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.

152. Proc. 4354/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP



Conselho Superior do Ministério Público

000982-509/2021). 153. OFC-PJVAG - 1112023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. PA (SIMP 000014-263/2023). 154. Proc. 4485/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001262-276/2021). 155. Proc. 4559/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000593-276/2022). 156. Proc. 4444/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC Nº 451/2023. 157. Proc. 4674/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001261-276/2021). 158. Proc. 4758/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002681-509/2022). 159. Proc. 4354/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000982-509/2021). 160. OFC-PJVAG - 1112023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. PA (SIMP 000014-263/2023). 161. Proc. 4485/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001262-276/2021). 162. Proc. 4559/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000593-276/2022). 163. Proc. 4444/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC Nº 451/2023. 164. Proc. 4674/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001261-276/2021). 165. Proc. 4758/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002681-509/2022). 166. Proc. 4936/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000453-276/2023). 167. Proc. 4946/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 022796-750/2022); (SIMP 023353-750/2021); (SIMP 027468-500/2022); (SIMP 13531-500/2018); (SIMP 001179-256/2020); (SIMP 001104-256/2021); (SIMP 001005-256/2021); (SIMP 000764-256/2022); (SIMP 000391-256/2022); (SIMP 000358-256/2022); (SIMP 000170-256/2022); (SIMP 001895-509/2022); (SIMP 000675-256/2022); (SIMP 000326-256/2022); (SIMP 008541-500/2021); (SIMP 000462-256/2022); (SIMP 000844-256/2022); (SIMP 000821-256/2020); (SIMP 000201-256/2023); (SIMP 001895-509/2022); (SIMP 000162-509/2020), (SIMP 000017-509/2020). 168. Proc. 4953/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000449-283/2023); PA (SIMP 000399-283/2023). 169. PORTARIA-4ªPJESLZ - 12023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – (1º Promotor de Justiça Defesa da Educação). PA 01/2018. 170. Proc. 5157/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 06/2023 (SIMP 010936-500/2023). 171. Proc. 5162/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 06/2023 (SIMP 010936-500/2023). 172. OFC-PJARI - 562023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000170-049/2023). 173. OFC-2ªPJCOD - 952023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. SIMP 754-259/2021. Declínio de atribuição de MPF.

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de Validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

e) RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE MESTRADO. Conhecido.

174. Proc. 185/2021 Interessado: Frederik Bacellar Ribeiro. Objeto: 4º Relatório trimestral das atividades, referente ao período de 07.12.2022 a 06.03.2023, desenvolvidas no Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, realizado pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 07/2004 – CSMP.

f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. Aprovados. Decisão Unânime.

175. **Processo nº 4855/2022.** Relatório de Correição Ordinária realizada em 23 de agosto de 2021, na 21ª Promotoria de Substituição Plena do Termo Judiciário de São Luís, de titularidade do Promotor de Justiça **Francisco Teomário Serejo Silva**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Excelente. Aprovado por unanimidade.**

176. **Processo nº 2512/2023.** Relatório de Correição Ordinária realizada em 20 de outubro de 2022, na 20ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde do Termo Judiciário de São Luís, de titularidade da Promotora de Justiça **Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça**, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Bom. Aprovado por unanimidade.**

g) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Proc. SIMP nº 1805-506/2018 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA. Promotora de Justiça: Patrícia Pereira Espínola (substituta). Assunto: Fiscalizar as irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN no Hospital e Maternidade de São José de Ribamar/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2018 – 1ªPJ/CV/SJR REGISTRO SIMP 001805-506/2018, INSTAURADO PARA FISCALIZAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 50/2018. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. A SECRETARIA DE SAÚDE ENCAMINHOU JUSTIFICATIVAS, COM INTUITO DE SANEAR OS ÓBICES SOBRESSALTADOS PELO COREN. RESOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO COREN. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE



Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.

2. Proc. SIMP nº 1443-068/2022 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Mateus do Maranhão/MA. Promotora de Justiça: Sandra Soares Pontes. Assunto: Apurar notícia de fato instaurada em 25/08/2022 após recebimento de representação formulada por JOSÉ GRANJEIRO em face das Conselheiras Tutelares de São Mateus do Maranhão MARIA DAMIANA SANTANA CHAVES, FRANCILMA GOMES FERREIRA LIMA e MÁRCIA CAMPO MACEDO. INQUÉRITO CIVIL SIMP: 001443-068.2022, INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR JOSÉ GRANJEIRO EM FACE DAS CONSELHEIRAS TUTELARES DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO MARIA DAMIANA SANTANA CHAVES, FRANCILMA GOMES FERREIRA LIMA E MÁRCIA CAMPO MACEDO. SUPOSTA IDONEIDADE MORAL. AUSÊNCIA DE PROVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

3. Proc. SIMP nº 2456-509/2020 (1 volume). Origem: 9ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Correia Alencar. Assunto: Apurar suposta ausência de infraestrutura mínima, prevista na lei nº 6.766/69, no conjunto matões, bairro Turu, nesta cidade. INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2021 (SIMP: 002456-509/2020), INSTAURADO PARA APURAR “AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA, PREVISTA NA LEI Nº 6.766/69, NO CONJUNTO MATÕES, BAIRRO TURU, NESTA CIDADE”. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) E AO COMITÊ GESTOR DE LIMPEZA URBANA DE SÃO LUÍS. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS É REALIZADO PELOS PRÓPRIOS MORADORES. OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO CONJUNTO MATÕES. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA RESOLVIDOS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

4. Proc. SIMP nº 1430-507/2018 (1 volume). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar a notícia de edificação em área próxima ao poço que abastece água no bairro Pirâmide, nesta cidade. INQUÉRITO CIVIL Nº 43/2018 SIMP Nº 001430-507/2018, INSTAURADO PARA APURAR A NOTÍCIA DE EDIFICAÇÃO EM ÁREA PRÓXIMA AO POÇO QUE ABASTECE ÁGUA NO BAIRRO PIRÂMIDE, NESTA CIDADE. NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA. EMPRESA INFORMOU QUE A CONSTRUÇÃO ESTÁ PARALISADA. MONITORAMENTO DO POÇO. **PROMOÇÃO DE**



Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

5. Proc. SIMP nº 46-075/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Timbiras/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar notícia de irregularidade na licitação Tomada de Preços nº 001/2021, para contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no município de Timbiras/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000046-075/2021, INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO. UTILIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A CONTURBAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

6. Proc. SIMP nº 7-254/2020 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Williams Silva de Paiva. Assunto: Apurar suposta contratação de servidores temporários pelo Município de Caxias/MA, o que, em tese, configuraria ato de improbidade administrativa. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000007-254/2020. PURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, O QUE, EM TESE, CONFIGURARIA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

7. Proc. SIMP nº 203-509/2020 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coroatá/MA. Promotora de Justiça: Aline Albuquerque Bastos. Assunto: Apurar possível existência de funcionário fantasma na estrutura administrativa do Município de Coroatá/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000203-509/2020. APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

8. Proc. SIMP nº 389-020/2017 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São Bernardo/MA. Promotor de Justiça: Luciano Henrique Sousa Benigno. Assunto: Investigar possível ilicitude praticada no Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB, que teve por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de veículos às Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São Bernardo/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000389-020/2017. INVESTIGAR POSSÍVEL ILICITUDE PRATICADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/CPL/PMSB, QUE TEVE POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA D. J. C. ALMEIDA E CIA LTDA (AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REALIZAÇÃO DE ANPC. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO ANPC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

9. Proc. SIMP nº 686-509/2020 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda/MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Apurar possível existência de funcionários fantasmas na estrutura administrativa do Município de Fernando Falcão/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000686-509/2020. APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO POR PARTE DO PREFEITO E DE POSSÍVEIS FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

10. Proc. SIMP nº 1138-253/2022 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado por Policiais Militares, por ocasião de prisão em flagrante, em 29 de setembro de 2021, na cidade de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001138-253/2022. VISANDO APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES, POR OCASIÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI



Conselho Superior do Ministério Público

Nº 14.230/2021. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

11. Proc. SIMP nº 987-254/2019 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Williams Silva de Paiva. Assunto: apurar suposta contratação irregular de servidor público da educação pelo Município de Caxias/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000987-254/2019. APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERA, O QUE, EM TESE, CONFIGURARIA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

12. Proc. SIMP nº 002909-509/2019 (eletrônico). Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça: João Marcelo Moreira Trovão. Assunto: visando investigar supostas ilegalidades e/ou atos de improbidade na gestão do Portal da Transparência do Município de Governador Edison Lobão/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 002909-509/2019. INVESTIGAR SUPOSTAS ILEGALIDADES E/OU ATOS DE IMPROBIDADE NA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

13. Proc. SIMP nº 009042-500/2016 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Bacabal. Promotora de Justiça: Sandra Soares de Pontes. Assunto: apurar suposta movimentação financeira incompatível com a capacidade presumida da empresa Dantas e Barbosa Ltda, com sede em Bacabal/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 009042-500/2016. APURAR SUPOSTA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INCOMPATÍVEL COM A CAPACIDADE PRESUMIDA DA EMPRESA DANTAS E BARBOSA LTDA, COM SEDE EM BACABAL/MA, CONSIDERANDO RECEBIMENTO DE RECURSOS PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, OCORRIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE PROVAS. TÉRMINO DA GESTÃO EM 2016. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROMOÇÃO



Conselho Superior do Ministério Público

DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO AO MPF

14. Proc. SIMP nº 752-266/2019 (4 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viana/MA. Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: Apurar possíveis irregularidades acerca de processos licitatórios de obras públicas licitadas ainda não concluídas no município de Viana/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000752-266/2019. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS PÚBLICAS LICITADAS AINDA NÃO CONCLUÍDAS NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA, DENTRE ELAS, A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE E URBANIZAÇÃO DA AV. LUIS DE ALMEIDA COUTO. APURAÇÃO AFETA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INTERESSE FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. **DECLÍNIO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

15. Proc. SIMP nº 337-276/2021 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA. Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira (substituta). Assunto: Apurar possível dano ambiental decorrente do despejo de resíduos sólidos, na estrada de acesso à usina térmica da Geranorte e à Eletronorte, no município de Miranda do Norte, sem qualquer planejamento, tratamento e cuidado com o meio ambiente, formando um lixão. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 000337-276/2021. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DO DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA ESTRADA DE ACESSO À USINA TÉRMICA DA GERANORTE E À ELETRONORTE, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, SEM QUALQUER PLANEJAMENTO, TRATAMENTO E CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE, FORMANDO UM LIXÃO. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EXISTENTE. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

16. Proc. SIMP nº 924-509/2020 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Codó/MA.



Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na aquisição de urnas funerárias, por força do contrato nº 20200240, firmado entre a Secretaria Municipal do Governo de Codó/MA e a firma R. Filomena da Costa Lopes. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 000924-509/2020. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO DE CODÓ/MA E A FIRMA R. FILOMENA DA COSTA LOPES. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PREÇOS COMPATÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

17. Proc. SIMP nº 1008-507/2014 (7 volumes). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa ambiental na concessão onerosa de uso de área pertencente ao patrimônio municipal à Associação Residencial Damha Araçagy, por meio do advento da Lei Municipal nº 606/2014. INQUÉRITO CIVIL Nº 017/14. SIMP 001008- 507/2014. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL NA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DAMHA ARAÇAGY. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ATO ATENTATÓRIO DOLOSO A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

18. Proc. SIMP nº 36535-500/2017 (1 volume). Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital/MA. Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo. Assunto: Averiguar o déficit de profissionais de Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Procárdio. INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2018. SIMP 036535- 500/2017. INSTAURADO NO INTUITO DE AVERIGUAR O DÉFICIT DE PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DO HOSPITAL PROCÁRDIO. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

19. Proc. SIMP nº 5420-253/2022 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a Policiais Militares em situação de atividade no 3º BPM, na cidade de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 005420-253/2022. INSTAURADO PARA APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE NO 3º BPM NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. JUSTIÇA MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

20. Proc. SIMP nº 6109-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a Policiais Militares em situação de atividade no 3º BPM, em detrimento de IRANILDO DA SILVA MOTA, por ocasião de sua prisão em flagrante delito na cidade de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 006109-253/2021. INSTAURADO PARA APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE NO 3º BPM NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. JUSTIÇA MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

21. Proc. SIMP nº 6164-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a policiais militares em situação de atividade na cidade de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP nº 006164-253/2021. INSTAURADO PARA APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. JUSTIÇA MILITAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS



Conselho Superior do Ministério Público

MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

22. Proc. SIMP nº 549-057/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Tuntum/MA. Recorrente: Dannilo Cosse Silva. Recorrido: Promotor de Justiça Wladimir Soares de Oliveira. Assunto: Recurso administrativo interposto contra arquivamento da NF nº 549-057/2022. NOTÍCIA DE FATO Nº 000549-057/2022. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº SIMP 000549-057/2022. INSTAURADO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO AUMENTO NACIONAL DO PISO SALARIAL DE TODO O MAGISTÉRIO, ESTABELECIDO EM LEI NO PERCENTUAL DE 33.24%. Lei 11.738/2008. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 4º, I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 E ARTIGO 4º-A DO ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº 05/2014 – GPGJ/CGMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

23. SIMP nº 178-073/2022 (1 volume). Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar possível irregularidade promovida pelo Município de Matões quando da seleção de diretores de colégios da rede pública municipal de ensino. INQUÉRITO CIVIL Nº 000178-073/2022 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA QUANDO DA SELEÇÃO DE DIRETORES DE COLÉGIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

24. Proc. SIMP nº 1041-276/2020 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA. Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira (substituta). Assunto: Apurar possível



Conselho Superior do Ministério Público

dano ambiental em área de reserva, localizada no povoado Prata, no Município de Itapecuru-Mirim/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 001041-276/2020 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL EM ÁREA DE RESERVA, LOCALIZADA NO POVOADO PRATA, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

25. Proc. SIMP nº 117-281/2018 (07 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda/MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na liberação de veículos na 13ª CIRETRAN de Barra do Corda/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000117-281/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS NA 13ª CIRETRAN DE BARRA DO CORDA/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

26. Proc. SIMP nº 441-004/2017 (1 volume). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Rita/MA. Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira. Assunto: Investigar suposta prática de nepotismo na Administração Pública Municipal quando do exercício de 2017. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA, QUANDO DO EXERCÍCIO DE 2017. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

27. Proc. SIMP nº 751-254/2021 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos. Assunto: Averiguar corte/falha no fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal Complexo Hospitalar Gentil Filho, no Município de Caxias/MA em virtude de falha no gerador da unidade. INQUÉRITO CIVIL Nº 000751-254/2021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR CORTE/FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL



Conselho Superior do Ministério Público

COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA EM VIRTUDE DE FALHA NO GERADOR DA UNIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

28. Proc. SIMP nº 1822-034/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em um contrato firmado entre o Município de Santa Luzia do Paruá/MA e a empresa Palmeiras Construções, para reforma de escola, no ano de 2013. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA E A EMPRESA PALMEIRAS CONSTRUÇÕES, PARA REFORMA DE ESCOLA, NO ANO DE 2013. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 23, I, DA LEI Nº 8.429/92 (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 14.230/2021). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

29. Proc. SIMP nº 001618-252/2021 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins . Assunto: Investigar o repasse do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 348.194,33 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), à conta da empresa Horizonte Distribuidora de Produtos para Saúde. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 348.194,33 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO 68049REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), À CONTA DA EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 – CPMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA



Conselho Superior do Ministério Público

30. Proc. SIMP nº 1085-509/2021 (1 volume). Origem: 35ª PJE – 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar supostas ilegalidades e irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) referentes à criação de setores e órgãos em desobediência aos ditames expostos na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2023 SIMP Nº 001085-509/2021. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) REFERENTES À CRIAÇÃO DE SETORES E ÓRGÃOS EM DESOBEDIÊNCIA AOS DITAMES EXPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE OS AUTOS CARECEM DE ELEMENTOS SUFICIENTES CAPAZES DE ATRIBUIR AO GESTOR PÚBLICO A PRÁTICA DE CONDUTA INADEQUADA OU ÍMPROBA, O QUE IMPOSSIBILITA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RAZÃO PELA QUAL MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

31. Proc. SIMP nº 19-263/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Vargem Grande/MA. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira. Assunto: Criar uma rede de cuidados que vise assegurar, à mulher, o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao 1º puerpério, bem como, à criança, o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2019 SIMP Nº 000019-263/2019. INSTAURADO COM INTUITO DE CRIAR UMA REDE DE CUIDADOS QUE VISE ASSEGURAR, À MULHER, O DIREITO AO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E À ATENÇÃO HUMANIZADA À GRAVIDEZ, AO PARTO E AO 1º PUERPÉRIO, BEM COMO, À CRIANÇA, O DIREITO AO NASCIMENTO SEGURO, AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA TOMOU TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR, INCLUSIVE PESSOALMENTE, TODAS AS MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO VARGEM GRANDE/MA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

32. Proc. SIMP nº 000068-049/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de Validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. Assunto: apurar suposta violação de direitos, noticiado na Representação, através do Ofício nº 38/2022 - CTA, em desfavor dos menores: A L C (1,4 meses), W V C (05 anos), J B P C (08 anos) J J C (10 anos) e J J C (12 anos), por parte da genitora a Sr.^a. BENEDITA DO BOM PARTO COSTA (27 anos). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000068-049/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS, NOTICIADO NA REPRESENTAÇÃO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 38/2022 - CTA, EM DESFAVOR DOS MENORES: A L C (1,4 MESES), W V C (05 ANOS), J B P C (08 ANOS) J J C (10 ANOS) E J J C (12 ANOS), POR PARTE DA GENITORA A SR.^a. BENEDITA DO BOM PARTO COSTA (27 ANOS). PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE O FEITO SE ENCONTRA JUDICIALIZADO, TENDO SIDO PROPOSTAS AS AÇÕES CABÍVEIS, BEM COMO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE CONTINUIDADE PARA SUA PERSECUÇÃO, POR TAIS MOTIVOS, RESTA JUSTIFICÁVEL O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

33. Proc. SIMP nº 3030-274/2018 (3 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Balsas/MA. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito Fernández. Assunto: apurar denúncia de irregularidades na contratação de Empresa para a realização de serviços de limpeza pública no Município de Tasso Fragoso-MA. INQUÉRITO CIVIL 59/2018 SIMP Nº 003030-274/2018. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE NÃO HOUE EFETIVO DANO AO ERÁRIO, IN CASU, E DIANTE DA REVOGAÇÃO DE TIPO ESPECÍFICO PARA COMBATE DAS DEMAIS INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS, NÃO HÁ FUNDAMENTO NEM TAMPOUCO JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO AJUIZAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

34. Proc. SIMP nº 417-263/2017 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira. Assunto: verificar a situação do Hospital Benito Mussoline, com várias denúncias sobre a falta de material humano e físico para o normal atendimento dos usuários do município. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 16/2017 SIMP Nº 000417-263/2017. INSTAURADO PARA VERIFICAR



Conselho Superior do Ministério Público

A SITUAÇÃO DO HOSPITAL BENITO MUSSOLINI, COM VÁRIAS DENÚNCIAS SOBRE A FALTA DE MATERIAL HUMANO E FÍSICO PARA O NORMAL ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE NÃO FOI IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NO ACOMPANHAMENTO MINISTERIAL DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO HOSPITAL, POIS JÁ SOLUCIONADAS, EM SUA MAIORIA, BEM COMO A PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

35. Proc. SIMP nº 8281-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apuração de hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a policiais militares em situação de atividade, consistente em possíveis atos de abuso de autoridade, em detrimento de ALEXANDRE SANTIAGO. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 008281-253/2021. INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE, CONSISTENTE EM POSSÍVEIS ATOS DE ABUSO DE AUTORIDADE, EM DETRIMENTO DE ALEXANDRE SANTIAGO, POR OCASIÃO DE ABORDAGENS POLICIAIS NO DIA 04/08/2021, POR VOLTA DAS 16:40 H, NA RUA SÁLVIO DINO, Nº 613, VILA REDENÇÃO II, IMPERATRIZ. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VERIFICOU-SE QUE A ANÁLISE CRIMINAL DAS CONDUTAS EM RELEVO AFETA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR, POR SEREM OS ÓRGÃOS MINISTERIAIS COM ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA CASTRENSE, PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS NO TOCANTE AO ASPECTO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEM PREJUÍZO DA REANÁLISE DOS FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

36. Proc. SIMP nº 002095-507/2017 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão Da Costa Tavernard. Assunto: apurar notícia-crime apresentada por Valdenilton Alex Ferreira Garcês, versando sobre o desmatamento de um terreno situado às margens da Rodovia MA-202, nas proximidades da ponte do Rio da Maioba (Sítio Grande), em prejuízo das nascentes de água. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002095-507/2017. INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR NOTÍCIA-CRIME APRESENTADA POR VALDENILTON ALEX FERREIRA GARCÊS, VERSANDO SOBRE O DESMATAMENTO DE UM TERRENO SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA MA-202, NAS PROXIMIDADES DA PONTE DO RIO DA MAIOBA (SÍTIO GRANDE), EM



Conselho Superior do Ministério Público

PREJUÍZO DAS NASCENTES DE ÁGUA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE NÃO CABE OUTRO DESFECHO AO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL SENÃO A PROMOÇÃO DE SEU ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE PORQUE NÃO FORAM IDENTIFICADOS OS AUTORES DO DESMATAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

37. Proc. SIMP nº 4628-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: apuração de possível ato de improbidade administrativa atribuído a policial militar em situação de atividade. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 004628-253/2021. INSTAURADO PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDO A POLICIAL MILITAR EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE, CONSISTENTE EM LESÕES CORPORAIS, EM DETRIMENTO DE BRUNO BOSAPO, OCORRIDA NO DIA 18/01/2021, APROXIMADAMENTE ÀS 17:30 H, NO BAIRRO VILA NOVA, NESTA CIDADE. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VERIFICOU-SE QUE A ANÁLISE CRIMINAL DAS CONDUTAS EM RELEVO AFETA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR, POR SEREM OS ÓRGÃOS MINISTERIAIS COM ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA CASTRENSE, PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS NO TOCANTE AO ASPECTO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEM PREJUÍZO DA REANÁLISE DOS FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

38. Proc. SIMP nº 11978-253/2022 (eletrônico). Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1ª PJM (1º Promotor de Justiça Militar). Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto. Assunto: apurar suposta prática de abusos praticados por policiais militares em desfavor de Thallies De Oliveira Sousa, com o escopo de averiguar hipótese de ato de improbidade administrativa. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 011978-253/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSOS PRATICADOS POR POLICIAIS MILITARES EM DESFAVOR DE THALLIES DE OLIVEIRA SOUSA, COM O ESCOPO DE AVERIGUAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AO QUE PARECE, O NOTICIANTE SOFRE DE PROBLEMAS DE ORDEM PSIQUIÁTRICA, UMA



Conselho Superior do Ministério Público

VEZ QUE SEU RELATO, RESTA SER CONFUSO E INCOERENTE, HAVENDO RELATOS MÉDICOS ALUDINDO O HISTÓRICO DE PERTURBAÇÃO MENTAL DO REPRESENTANTE, RAZÃO PELA QUAL MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

39. Proc. SIMP nº 000849-278/2018 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. Promotor de Justiça: Gabriel Sodrê Gonçalves. Assunto: Verificação do abastecimento de água no Município de Pedreiras, bem como a viabilidade da privatização do sistema de água e acompanhamento da implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedreiras. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000849-278/2018. INSTAURADO TENDO COMO OBJETO: “A VERIFICAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, BEM COMO A VIABILIDADE DA PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA”, BEM COMO PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, QUE O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS JÁ POSSUI EM EXECUÇÃO O SEU PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PMGIRS, CONCLUINDO QUE O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL RESTOU SUPERADO, ISTO PORQUE AS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA, INCLUINDO PEDREIRAS, SERÃO ACOMPANHADAS NO BOJO DO PROTOCOLO 002666-278/2022. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

40. Proc. SIMP nº 2724-262/2016 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapadina/MA. Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos. Assunto: Apurar a regularidade do Contrato nº 031/2016 – Concorrência Pública nº 01/2016, celebrado entre a empresa JMA CONSTRUÇÕES LTDA e o Município de Chapadina/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002724-262/2016. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DO CONTRATO Nº 031/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA JMA CONSTRUÇÕES LTDA E O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. VERIFICOU-SE QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS, OBSERVOU TRATAR-SE DE VERBAS PROVENIENTES DO ENTE FEDERAL, DE MODO QUE CASO TENHA HAVIDO ALGUM CRIME OU ATO DE

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de Validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA NA CONDUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 823.767/2015-INCRA/MCHAP, A APURAÇÃO DEVIDA FICA A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. RECURSO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. **DECLÍNIO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

41. Proc. SIMP nº 001465-268/2022. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. Recorrente: Marcondes Acácio Valadares. Recorrido: Promotor de Justiça Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto: Recurso administrativo interposto contra arquivamento da NF nº 1465-268/2022. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 001465-268/2022. INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR MARCONDES ACÁCIO VALADARES, ACERCA DE SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA A PRINCÍPIO, DE FUNDAMENTOS PARA INSTAURAÇÃO DE OUTRO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO TAMPOUCO PARA O AJUIZAMENTO DE QUALQUER AÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTERPOSTO RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. DESPROVIMENTO AO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

42. Proc. SIMP nº 000898-262/2019 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha/MA. Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos. Assunto: Apurar as supostas irregularidades acerca da falta de transparência no fluxo de veículos pelo Departamento Municipal de Trânsito e da CIRETRAN ambos de Chapadinha/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000898-262/2019. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES ACERCA DA FALTA DE TRANSPARÊNCIA NO FLUXO DE VEÍCULOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA CIRETRAN AMBOS DE CHAPADINHA/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTES INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO**



Conselho Superior do Ministério Público

HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.

43. Proc. SIMP nº 4711-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar as supostas práticas de ato de improbidade administrativa atribuída aos policiais militares em desfavor de Raifran Santos da Silva, preso em flagrante delito ocorrida no dia 26/01/2021, por volta das 11:15, na rua do Oratório, Parque Anhanguera, em Imperatriz. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 004711-253/2021. APURAR AS SUPOSTAS PRÁTICAS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA AOS POLICIAIS MILITARES EM DESFAVOR DE RAIFRAN SANTOS DA SILVA, PRESO EM FLAGRANTE DELITO OCORRIDA NO DIA 26/01/2021, POR VOLTA DAS 11:15, NA RUA DO ORATÓRIO, PARQUE ANHANGUERA, EM IMPERATRIZ. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS INDICIADOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTES INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DESTES AUTOS A UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR PARA EXAMINAR OS FATOS NA ÁREA CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

44. Proc. SIMP nº 000005-064/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão /MA. Promotor de Justiça: Adoniram Souza Guimarães. Assunto: Apurar supostas irregularidades no Processo Licitatório, modalidade Pregão presencial no contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, e a Empresa Alessandra M. da Silva ME. INQUÉRITO CIVIL SIMP.: 000005-064/2022. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO /MA, E A EMPRESA ALESSANDRA M. DA SILVA ME. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTES INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

45. Proc. SIMP nº 000776-035/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Governador Nunes Freire/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar as irregularidades nos relatórios do DENASUS nºs 10427/2010 e 109428;2010, para verificar o cumprimento do art. 4º da Lei nº 8.142/1990 e às irregularidades no corpo de profissionais da



Conselho Superior do Ministério Público

Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, no município de Maranhãozinho. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 000776-035/2018. APURAR AS IRREGULARIDADES NOS RELATÓRIOS DO DENASUS NºS 10427/2010 E 109428;2010, PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.142/1990 E ÀS IRREGULARIDADES NO CORPO DE PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO. FATOS OCORRIDOS NOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015 HÁ MAIS DE OITO ANOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. PREVISÃO DO ART. 109, IV DO CÓDIGO PENAL. IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO PENAL. EXISTÊNCIA DE TRÊS PROCEDIMENTOS, SIMP: 000769-035/2018; SIMP: 233-035/2021 E SIMP: 001006-035/2021, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

46. Proc. SIMP nº 020373-500/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda/MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Apurar as supostas irregularidades no Processo Administrativo nº 12/20, modalidade Tomada de Preço nº 06/20 no contrato celebrado pela Prefeitura de Barra do Corda/MA, e a Empresa Fortal Construções (P.A. Coelho de Sá Construções e Serviços Eirelli). INQUÉRITO CIVIL SIMP.: 020373-500/2021. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/20, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/20 NO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA/MA, E A EMPRESA FORTAL CONSTRUÇÕES (P.A. COELHO DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI). NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTES INQUÉRITOS CIVIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

47. Proc. SIMP nº 135-049/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Arari/MA. Promotor de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. Assunto: Apurar a prática de crimes sexuais supostamente praticados por Lucas Pereira Mendes contra a vítima Isabel Mendonça Neves. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SIMP: 000135-049/2022. APURAR A PRÁTICA DE CRIMES SEXUAIS SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR LUCAS PEREIRA MENDES CONTRA A VÍTIMA ISABEL MENDONÇA NEVES, À ÉPOCA COM TREZE (13) ANOS DE IDADE OCORRIDO NO LUGAR "BUBASA" EM ZÉ DOCA/MA. FOI AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO A AÇÃO CRIMINAL (PJE Nº 0800336.68.2022.8.10.0070), CONTRA O ACUSADO LUCAS PEREIRA MENDES E A MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (PJE Nº 0800823.03.2022.8.10.0070) AMBOS OS



Conselho Superior do Ministério Público

PROCESSOS SE ENCONTRAM EM TRAMITAÇÃO REGULAR NAQUELA COMARCA. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL

48. Proc. SIMP nº 123-064/2021(eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão/MA. Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães. Assunto: Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público da proposta de Acordo de Não Persecução Civil (ANPC) entre o Ministério Público Estadual e o Sr. NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES. INQUÉRITO CIVIL SIMP: 000123-064/2021. APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA NOMEAÇÃO INDEVIDA DE 65 (SESSENTA E CINCO) CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, CAUSANDO UM PREJUÍZO DE R\$ 43.766,51 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO ERÁRIO, PELO SR. NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES, EM DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC) ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E EX-GESTOR SR. NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES. DEVOLUÇÃO DOS VALORES AOS COFRES PÚBLICOS PELO COMPROMISSÁRIO. ARQUIVAMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL E HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). **CONHECIDO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

49. Proc. SIMP nº 52-034/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar ocorrência de supostas irregularidades na contratação de Unidade Básica de Saúde para prestação de serviços de saúde em Santa Luzia do Paruá/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2017, COM A FINALIDADE DE APURAR OCORRÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, NA GESTÃO DA EX-PREFEITA, EUNICE BOUERES DAMASCENO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, A PROMOTORIA, DE BASE, ENTENDEU PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO,



Conselho Superior do Ministério Público

HAJA VISTA QUE OS FATOS DATAM DO ANO DE 2013, COM BASE NO CÔMPUTO DA ANTIGA REDAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 23 DA LEI 8.429/92, APLICÁVEL AO CASO EM COMENTO. ALÉM DISSO, NÃO RESTOU COMPROVADO O EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

50. Proc. SIMP nº 390-507/2020 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Apurar reclamação feita pela Associação de Moradores do Loteamento “Amaral Matos”, em Paço do Lumiar/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE EM RECLAMAÇÃO FEITA PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO “AMARAL MATOS” DE QUE AS OBRAS PÚBLICAS DE REPAROS NA RUA 01, DO RESIDENCIAL MORADA NOVA, ESTÃO ENSEJANDO, DURANTE O PERÍODO CHUVOSO, INUNDAÇÃO DA RUA DAS AMENDOEIRAS, DO LOTEAMENTO “AMARAL MATOS”. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, HOUVE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RESTOU COMPROVADO CAUSA DIVERSA DA APONTADA NA REPRESENTAÇÃO QUANTO ÀS REFERIDAS INUNDAÇÕES. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

51. Proc. SIMP nº 1062-509/2021 (eletrônico). Origem: 19ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital/MA. Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva. Assunto: Apurar notícia anônima formulada pelo Canal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, relatando que os pacientes da Clínica São Francisco de Neuropsiquiatria, sofrem uma série de abusos físicos e psicológicos, além de, supostamente, não receberem a medicação para o tratamento, nem alimentação adequada, encontrando-se o local em péssimas condições de higiene. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM BASE EM NOTÍCIA ANÔNIMA, FEITA PELO CANAL DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DENUNCIANDO A CLÍNICA SÃO FRANCISCO DE NEUROPSIQUIATRIA, NO QUE DIZ RESPEITO AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DOS PACIENTES, BEM COMO A FALTA DE CUIDADOS COM A ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E HIGIENE, EM DESRESPEITO ÀS MEDIDAS SANITÁRIAS DE SEGURANÇA. AO FINAL DAS INVESTIGAÇÕES, NÃO RESTOU COMPROVADO O DESCASO POR PARTE DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE, SENDO ACOSTADOS AOS AUTOS O ALVARÁ DE LICENÇA, ATESTADO SANITÁRIO, RELATÓRIO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICO E INSPEÇÕES QUE COMPROVAM A RECORRENTE



Conselho Superior do Ministério Público

FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.

52. Proc. SIMP nº 1053-262/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapadina/MA. Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos. Assunto: apurar os fatos relatados na Representação da Médica Fabíola Cavalcante de Oliveira, da Unidade Básica de Saúde de Chapadina/MA, a qual alega que sua paciente, Maria de Nazaré Lopes, estava ameaçando-lhe e a extorquindo, devido à prescrição indevida de uma medicação para tratamento da Covid-19. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2021, COM BASE NA REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA MÉDICA, FABÍOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “JOSÉ ALMEIDA”, EM CHAPADINHA/MA, ALEGANDO QUE A PACIENTE, MARIA DE NAZARÉ LOPES, ESTAVA AMEAÇANDO-LHE E EXIGINDO A DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS EM MEDICAMENTOS, SUPOSTAMENTE, PRESCRITOS DE FORMA INDEVIDA PARA TRATAMENTO DA COVID-19. APÓS A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, OITIVA DAS ENVOLVIDAS E EM ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, CONCLUIU-SE QUE NÃO HOUVE ATO ILÍCITO DOLOSO COMETIDO PELA PROFISSIONAL DE SAÚDE E NEM MESMO AMEAÇA DE MAL INJUSTO E GRAVE, POR PARTE DA PACIENTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.

53. Proc. SIMP nº 708-264/2018 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araiões/MA. Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna. Assunto: Apurar declarações do ex-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Araiões/MA, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SILVA, alegando, em suma, que tomou conhecimento por terceiros de que alunos dos povoados “Ameixeira”, “Ponta Grossa” e “Aldeias” estavam há quase três semanas sem frequentarem à escola, por falta de transporte escolar, devido ao atraso no pagamento dos terceirizados. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2018, COM BASE NAS DECLARAÇÕES DE ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SILVA, EX-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, INFORMANDO QUE FOI COMUNICADO POR TERCEIROS DE QUE ALUNOS DOS POVOADOS “AMEIXEIRA”, “PONTA GROSSA” E “ALDEIAS” ESTAVAM HÁ TRÊS SEMANAS SEM IREM À AULA, POR FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DEVIDO À AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS TERCEIRIZADOS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTOU ESCLARECIDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL AO TOMAR CONHECIMENTO DO OCORRIDO, TOMOU AS MEDIDAS CABÍVEIS A FIM DE RESTABELECEM O TRANSPORTE DOS ALUNOS. AUSÊNCIA DE DOLO QUANTO À



Conselho Superior do Ministério Público

PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA ENSEJADORA DE ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

54. Proc. SIMP nº 1207-506/2019 (2 volumes). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA. Promotora de Justiça: Sílvia Menezes de Miranda. Assunto: Apurar representação feita por Flávia Cristina Costa, na qual alega que comprou um imóvel da Empresa BATO INNOVA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., no ano de 2015, tendo identificado diversos problemas no local, a exemplo da falta de esgotamento sanitário e responsabilidade dos futuros moradores pela captação de esgotos por meio de cisternas sépticas. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR A REGULARIDADE NA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO “ILHA VERDE RESIDENCE”, LOCALIZADO NA ESTRADA DE BOA VIAGEM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA BATO INNOVA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., TENDO EM VISTA EVENTUAL VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, NO QUE TANGE AO PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E ESCLARECIMENTO DOS FATOS, HOVE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DEVIDO AO AJUIZAMENTO, PELA EMPRESA LOTEADORA, DA AÇÃO Nº 0853010-35.2021.8.10.0001, COM HABILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL PELA PROMOTORIA, DE BASE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**

55. Proc. SIMP nº 1619-509/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar denúncia feita por meio do canal da Ouvidoria do Ministério Público Estadual, no qual a Senhora Agripina Rodrigues Neta, cidadã do Município de Pindaré-Mirim, noticia que a Unidade Básica de Saúde, do povoado Olho D' Água dos Carneiros, entrou em reforma, mas nunca foi entregue à comunidade, tendo os atendimentos sido feitos em lugares improvisados e inapropriados, sem condições confortáveis aos pacientes. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS CARNEIROS, NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM/MA. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FORAM REALIZADAS VISTORIAS, IN LOCO, E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO REC-PJPIM-62022. CUMPRIDA A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, O PROCEDIMENTO ATINGIU SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de Validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

RECURSO ADMINISTRATIVO

56. Proc. SIMP nº 00078-002/2023 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. Recorrente: Sérgio Martins de Souza Queiroz. Recorrida: Glauce Mara Lima Malheiros. Assunto: Recurso Administrativo em face do indeferimento de instauração de Notícia de Fato, submetido a este Conselho Superior pela Promotora de Justiça, Glauce Mara Lima Malheiros, da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ, CIDADÃO RESIDENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, INSURGINDO-SE CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PROFERIDA PELO MEMBRO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROCQUE. APÓS TOMAR CONHECIMENTO, A PROMOTORA, DE BASE, ENTENDEU QUE OS FATOS RELATADOS SÃO GENÉRICOS E QUE NÃO CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DAR AMPLA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI EM SENTIDO ESTRITO. O ATO IMPUGNADO FOI PRATICADO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FINALÍSTICAS DO MEMBRO DO PARQUET, RESGUARDADO PELO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO **RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

57. Proc. SIMP nº 000083-074/2023 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama/MA. Recorrente: Sergio Martins de Souza Queiroz. Recorrido: Carlos Pinto de Almeida Junior. Assunto: Recurso Administrativo Interposto por Sérgio Martins de Souza Queiroz, cidadão Residente no Estado de São Paulo, insurgindo-se contra Decisão de Indeferimento de Instauração de Notícia de Fato proferida pelo Membro da Promotoria de Justiça de Parnarama/MA. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ, CIDADÃO RESIDENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, INSURGINDO-SE CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PROFERIDA PELO MEMBRO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNARAMA/MA. APÓS TOMAR CONHECIMENTO, O PROMOTOR, DE BASE, ENTENDEU QUE OS FATOS RELATADOS SÃO GENÉRICOS E QUE NÃO CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DAR AMPLA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI EM SENTIDO ESTRITO. O ATO IMPUGNADO FOI PRATICADO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FINALÍSTICAS DO MEMBRO DO PARQUET, RESGUARDADO PELO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 04 de Abril de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-162023, Código de Validação: 3793553246.



Conselho Superior do Ministério Público

ADMINISTRATIVO. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

São Luís, 31 de março de 2023.

assinado eletronicamente em 04/04/2023 às 15:16 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO(A) CONSELHEIRO(A) - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO